



EDITAL Nº 12/2018

Teresina (PI), 05 de julho de 2018.

SELEÇÃO PARA PRÊMIO DE CRIAÇÃO EM ARTES VISUAIS/ 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, através de seu Presidente em exercício Sr. **Abiel de Sousa Bomfim**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o **PRÊMIO DE CRIAÇÃO EM ARTES VISUAIS/2018**, no município de Teresina, mediante as normas a seguir estabelecidas:

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar criadores de artes visuais, aptos a desenvolverem projetos em regime de residência de criação, de 17/09/18 a 24/10/2018, em Teresina-PI, findando com uma Mostra de Processo de Criação, a acontecer de 24/10/2018 a 24/11/2018, em local indicado pela FMC.

2 - DOS PARTICIPANTES

Poderão concorrer na Residência de Criação pessoas físicas diretamente responsáveis pela criação e execução de seus projetos.

- 2.1. Os participantes da Residência de Criação, para efeito de inscrição, deverão comprometer-se a participar dos três encontros semanais, no turno da manhã, em local e dias estabelecidos pela FMC, na cidade de Teresina-PI, durante o período de vigência do prêmio;
- 2.2. Todos os participantes devem preencher os seguintes requisitos:
 - a) Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.
 - b) No caso de coletivo de criadores, a inscrição deverá ser feita em nome de apenas um dos integrantes, que fará menção aos outros membros na ficha de inscrição.

3 – DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de participar do Prêmio como candidatos:

- a) Agentes públicos municipais da cidade de Teresina;
- b) Servidores vinculados à Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau, sócios ou pessoas jurídicas a eles vinculadas, até 01 (um) ano após a desvinculação;
- c) Pessoa física que esteja em situação irregular com a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção serão gratuitas e estarão abertas no período de 16/07/18 a 15/08/18.



- 4.1. As inscrições deverão ser entregues em mãos na sede da FMC, em dias de semana das 7h30m até às 13h, e devidamente protocoladas ou enviadas pelos Correios ou por serviços de entrega expressa, com Aviso de Recebimento(AR), para o seguinte endereço:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES /
COORDENAÇÃO DE ARTES VISUAIS / PRÊMIO DE CRIAÇÃO EM
ARTES VISUAIS

Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro

TERESINA –PI- BRASIL

CEP: 64001-160

Fone(s): (86) 3215-7815 / 3215-7816

- 4.2. Para o fiel cumprimento do prazo para recebimento das inscrições, serão consideradas válidas as correspondências postadas até a data-limite prevista no *caput* deste item, ressaltando-se que a data registrada no carimbo do correio ou de outros serviços de entrega não poderá ser posterior à data de encerramento das inscrições.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax ou correio eletrônico.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente sem o devido protocolo, sendo de total responsabilidade do concorrente protocolar sua inscrição junto à FMC.
- 4.5. Em caso de inscrições enviadas, não haverá coleta de inscrições em agências de entrega expressa ou correios.
- 4.6. O ato de inscrição do criador no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital.
- 4.7. Para efeitos de inscrição, o candidato deverá encaminhar em um único envelope lacrado e indevassável:
- Ficha de inscrição (Modelo - ANEXO I), que deverá ser devidamente preenchida e assinada, apresentada em única via;
 - Cópia da carteira de identidade e CPF ou, sendo estrangeiro, cópia do Passaporte;
 - Portfólio resumido, em 02(duas) versões, impressa e digital, de, no mínimo, 04(quatro) páginas em formato A4 e/ou currículo de 02(duas) páginas em formato A4 em duas versões, impressa e digital;
 - Projeto a ser desenvolvido pelo período de quarenta e cinco dias, contendo as questões práticas e conceituais mais relevantes; em 02(duas) versões, impressa e digital, com no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) páginas em formato A4;
- 4.8. Nenhuma documentação enviada será devolvida.
- 4.9. Cada criador inscrito deverá cumprir todas as exigências do presente Edital, sob pena de desclassificação.

5 – DOS DIREITOS DE IMAGEM, AUTORAIS E CONEXOS

- 5.1. Os participantes são responsáveis pela originalidade e titularidade dos projetos, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do criador, a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem.

- 5.2. As Comissões de Habilitação e Comissão de Seleção serão isentas de quaisquer responsabilidades, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade eventualmente apuradas das obras.
- 5.3. A FMC se reserva o direito, por tempo indeterminado, em todo o território nacional e fora dele, de documentar e fazer uso das imagens, textos ou qualquer outra mídia utilizada durante todas as etapas do PRÊMIO.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

Para o processo seletivo e desenvolvimento do PRÊMIO, serão constituídas duas etapas, a saber:

- a) Etapa de Habilitação;
 - b) Etapa de Seleção e Premiação.
- 6.1. O prazo para impetrar recurso é de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa de habilitação (primeira etapa).
- 6.2. À segunda etapa de Seleção e Premiação não cabe recurso, e os critérios de escolha serão:
- a) Qualidade;
 - b) Relevância estética e conceitual;
 - c) Originalidade.
- 6.3. Serão premiados 10(dez) criadores para a Residência de Criação, além de 03 (três suplentes).

7 – DO RESULTADO

- 7.1. O resultado da primeira etapa (Habilitação) será publicado no endereço <http://fcmc.teresina.pi.gov.br>.
- 7.2. O resultado da segunda etapa (Seleção e Premiação) será publicado no endereço <http://fcmc.teresina.pi.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Teresina.
- 7.3. Os criadores selecionados deverão confirmar sua participação, em até 05 (cinco) dias úteis, através do envio de e-mail para artesvisuais.fmc@teresina.pi.gov.br ou correspondência postal registrada para o endereço já mencionado no item 4.1.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Execução Financeira, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, será oriunda da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, Ação: 23001.1339200202.566 – Programa Fazendo, Ficha: 42, Dotação Orçamentária 33.90.31, Fonte: 01100.

9 – DO PRÊMIO

- 9.1. Cada criador ou coletivo selecionado para a categoria Residência de Criação será contemplado com prêmio em dinheiro no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), repassados em 02 (duas) parcelas de igual valor, a fim de auxiliar na produção da sua obra, sua manutenção, bem como no desenvolvimento de suas atividades durante o prazo de residência obrigatória em Teresina-PI.



- 9.2. O pagamento do prêmio será realizado diretamente ao criador, mediante transferência bancária para conta corrente ou poupança, em seu nome (pessoa física), no Banco do Brasil S/A.
- 9.3. No caso de coletivo de criadores selecionados, o valor da premiação será invariável, independentemente do número de integrantes do coletivo. A divisão do valor do prêmio ficará a cargo do criador indicado como responsável pelo coletivo na ficha de inscrição.

10 – DA EXPOSIÇÃO

- 10.1. Criador selecionado na categoria Residência de Criação deve participar, com anuência da curadoria, com trabalho na Mostra de Processo a acontecer de 24 de outubro a 24 de novembro de 2018.
- 10.2. A curadoria pode excluir da exposição obras que não respondam aos critérios mínimos de qualidades e/ou obras que sejam inviáveis para a garantia da segurança do público e da integridade do espaço expositivo.
- 10.3. Os trabalhos de montagem, manutenção e desmontagem das obras, que exijam tratamento especial, contarão com a participação do criador, que se compromete a cumprir os prazos e programações estipulados pela curadoria.
- 10.4. As obras serão produzidas e montadas sob a orientação da curadoria.
- 10.5. As obras constantes nas exposições não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento.
- 10.6. O criador deverá comprometer-se a comparecer no período de montagem e na data de inauguração da sua respectiva exposição.

11 – DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

- 11.1. A produção do material de divulgação das exposições do PRÊMIO será de responsabilidade da Coordenação de Artes Visuais da FMC, sem ônus para o criador.

12 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Período de Inscrições	16/07/18 a 15/08/18
Resultado da Etapa de Habilitação	27/08/2018
Período para Recurso	28/08/18 a 29/08/18
Publicação da Lista dos Premiados	(até) 04/09/2018
Residência de Criação	17/09/18 a 24/10/18
Exposição Mostra de Processo-Residência	24/10/18 a 24/11/18

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Todas e quaisquer decisões das Comissões são soberanas.
- 13.2. O presente edital de seleção será disponibilizado no endereço eletrônico <http://fcmc.teresina.pi.gov.br>



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



- 13.3. Quaisquer esclarecimentos aos interessados serão prestados pela Coordenação de Artes Visuais da FMC, de segunda à sexta, no horário das 7h30min às 13h30min, pelo telefone (86) 3215-7815 / 3215-7816 ou pelo e-mail: artesvisuais.fmc@teresina.pi.gov.br.
- 13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital que não possam ser resolvidas pelas Comissões.
- 13.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Artes Visuais e Assessoria Jurídica da FMC.

Teresina(PI), 05 de julho de 2018.

ABIEL DE SOUSA BOMFIM
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - FMC



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO DE CRIAÇÃO EM ARTES VISUAIS/2018 E DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A MESMA IMPLICA MINHA CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL, BEM COMO DECLARO, A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES POR MIM APRESENTADAS.

PRÊMIO DE CRIAÇÃO EM ARTES VISUAIS/2018	
Nome Completo:	Nome Artístico:
Coletivo (se for o caso)	Demais membros do Coletivo (se for o caso)
RG com Órgão Expedidor:	CPF:
Nacionalidade:	Passaporte (caso estrangeiros):
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Endereço Completo:	
Cidade:	Estado:
Tel. Residencial com DDD:	Tel. Residencial com DDD:
Tel. Celular com DDD:	FAX com DDD:
E-mail:	
Local e Data:	
Assinatura:	